



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

PROJETO DE LEI N / .

**“Dispe sobre a abertura de crditos especiais, e d
outras providncias”.**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crditos especiais, no valor de **R\$ 594.365,80** (Quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 02 – Secretaria Municipal de Administrao e Finanas
Unidade 01 –Administrao Geral
04.122.0006.2006 – Manuteno da Administrao Geral
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro
Cdigo de Aplicao – 120 Alienao de Bens
Valor da Suplementao R\$ 25.000,00

rgo 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 04 – Ensino Fundamental
12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro
Cdigo de Aplicao – 120 Alienao de Bens
Valor da Suplementao R\$ 65.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos
Unidade 01 – Obras e Servios Pblicos
15.452.0032.2032 – Manuteno do Obras e Servios Pblicos
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro
Cdigo de Aplicao – 120 Alienao de Bens
Valor da Suplementao R\$ 130.000,00

rgo 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 03 – Sec. Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade Executora 04 – Ensino Fundamental
12.361.0011.1005 – Construo, Reforma, Ampliao Prdio Ensino Fundamental
4.4.90.51.00 – Obra e Instalaes
Fonte de Recurso - 01 – Tesouro
Cdigo de Aplicao – 120 Alienao de Bens
Valor da Suplementao R\$ 185.000,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ

Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade 01 – Obras e Serviços Públicos

15.452.0032.1011 – Obras de Infra-estrutura

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

Código de Aplicação – 120 Alienação de Bens

Valor da Suplementação R\$ 189.365,80

Total da Suplementação R\$ 594.365,80

Parágrafo Único - O valor de **R\$ 594.365,80** do presente crédito será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, pela arrecadação de receita de Alienação de Bens.

Art. 2º - Fica Autorizado neste exercício financeiro, a suplementar e remanejar se necessário os saldos remanescentes entre as dotações criadas nessa Lei, visando a aplicação na aplicação 120 Alienação de Bens

Art. 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às alterações e inclusões no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº 834 de 19 de Dezembro de 2017 que aprovou o PPA 2018_2021, a Lei nº 954 de 11 de Dezembro de 2020 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2021 e a Lei nº 955 de 11 de Dezembro de 2020, que estabeleceu a Lei Orçamentária Anual relativamente ao Exercício de 2021.

Art. 4º - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito